



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 579, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Institui na Câmara Municipal de Esteio a “Sessão Solene do Motorista” .

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, inc IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal a “Sessão Solene do Motorista”, destinada a homenagear os motorista esteienses, a realizar-se anualmente, no mês de julho.

Parágrafo único. A data, horário e local do evento, serão determinados pela Mesa Diretora.

Art. 2º. O evento será organizado por uma Comissão composta por vereadores e, tanto quanto possível, por pessoas ligadas à área a ser homenageada de nossa cidade.

Art. 3º. Na Sessão Solene serão homenageados motoristas, que tenham se destacado profissionalmente no atendimento público à comunidade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Esteio, 11 de abril de 2007.


Jane Krahe,
Presidenta.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97